

## **Nota Pública em Defesa da Lei: A tortura é expressamente proibida em território brasileiro**

Nos últimos anos, diversas entidades da sociedade civil e órgãos oficiais de monitoramento do sistema prisional apresentaram inúmeras denúncias de violações de direitos no sistema prisional em Goiás. O banco de dados da Pastoral Carcerária Nacional indica que as denúncias de tortura saltaram de onze casos em 2020 para 26 no ano de 2021, representando um aumento de mais de 126%. Podemos afirmar que as denúncias envolvendo agressões físicas e verbais, uso de instrumentos de tortura, spray de pimenta, bomba de gás lacrimogêneo, bala de borracha, violações do direito à visita das famílias, falta de assistência material, à saúde, falta de alimentação e água, incomunicabilidade, dentre outras violações de direitos, mais que dobraram nos últimos dois anos.

Esses números mostram o avanço e a ampliação da política de violência adotada pelo Estado no cárcere goiano. Segundo informações da Pastoral Carcerária Nacional, Goiás ocupa a 3ª posição no ranking dos estados que são os mais denunciados em todo o país.

Diante de uma infundável avalanche de denúncias feitas por diversas entidades, especialmente de maus tratos, abusos de autoridade, negligência e violência apresentadas por presos do sistema prisional de Goiás e seus familiares, manifestamos nossa perplexidade e repúdio à nomeação do policial penal Josimar Pires Nicolau do Nascimento para o cargo de diretor-geral de Administração Penitenciária de Goiás, apesar da ampla publicidade dada ao vazamento do áudio de uma reunião com servidores da Penitenciária Odenir Guimarães, em Aparecida de Goiânia, no qual ele confessa a prática de tortura contra presos, relata uma série de violências cometidas, como agressões físicas e psicológicas, uso de instrumentos torturantes e armamentos, além de ameaçar de morte colegas que o denunciem.

Essa confissão chocante foi publicada pelo El País, na reportagem “Pisei, dei murro na cara”, a confissão de maus-tratos de um gestor de 14 presídios de Goiás”, publicada no dia 22 de março de 2021.

<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-03-23/pisei-dei-murro-na-cara-e-peguei-95-celulares-a-detalhada-confissao-de-maus-tratos-de-um-gestor-de-14-presidios-de-goias.html>

Em um ambiente de sistemático desrespeito à lei e denúncias rotineiras de graves abusos e violações de direitos contra detentos em Goiás, que não são apuradas com rigor, a exoneração do tenente-coronel da PM Franz Rasmussen Rodrigues,

suspeito de corrupção e acusado por 130 presos de “ditar as regras” de um esquema de tortura dentro do sistema prisional, seria motivo de comemoração e esperança de que finalmente o governo do estado fosse obedecer a Lei 9.455/1997, que define os crimes de tortura.

<https://opopular.com.br/noticias/cidades/carta-aponta-denúncia-de-tortura-contra-presos-no-complexo-prisional-em-aparecida-de-goiânia-1.2372400>

Entretanto, a indicação de um “torturador confesso”, conforme o áudio vazado pelo El País, para ocupar o cargo de diretor-geral de Administração Penitenciária, é absolutamente inadmissível quando existe um mínimo de respeito à legalidade e ao ordenamento jurídico que proíbe a prática de tortura no Brasil e em Goiás.

Assim, causa estranheza e desconfiança que, diante desses fatos graves e públicos, o governador Ronaldo Caiado tenha nomeado justamente uma pessoa suspeita de ter cometido crimes graves no exercício de sua função no sistema prisional.

Diante disso, nos sentimos obrigados a perguntar se, talvez, não seja esse o conjunto de “qualidades” que o governo do estado espera encontrar em alguém designado para ocupar o cargo em questão, uma vez que ignora as denúncias feitas. Em Goiás, a tortura está sendo implementada como um ilusório método de controle, ao arrepio da lei, ao invés da implementação de verdadeiras políticas públicas?

Nesse ambiente trágico e de absoluta falta de inteligência no enfrentamento da criminalidade, nos cabe exigir também o cumprimento do inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, segundo o qual “ninguém será submetido a tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”; do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/1940); e do Código de Processo Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 3.689/1941), segundo os quais a tortura é crime inafiançável.

E finalmente, os artigos 5º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e 7º do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que determinam que ninguém será sujeito à tortura ou à pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante; a Declaração sobre a Proteção de Todas as Pessoas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 9 de dezembro de 1975; entre outras legislações, incluindo os próprios regramentos internos das unidades prisionais.

Exigimos o imediato cumprimento do ordenamento jurídico vigente, a substituição do mencionado policial penal por uma pessoa de trajetória insuspeita e

comprometida com a implementação de políticas públicas voltadas para a garantia de direitos, em sintonia com as leis vigentes, a dignidade e uma verdadeira reintegração social de todas as pessoas presas; além de uma investigação transparente e imparcial das denúncias e acusações de torturas, abusos e negligência no sistema prisional goiano.

Goiânia, 07 de janeiro de 2022.

Pastoral Carcerária Nacional  
Comissão Dominicana de Justiça e Paz do Brasil  
Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino  
Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT)  
Justiça Global  
Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criminalidade e Violência - Necrivi/UFG  
Comitê Brasileiro de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos -CBDDH  
INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos  
Comissão Pastoral da Terra (CPT) - Regional Goiás  
Movimento Nacional de Direitos Humanos Goiás  
Pastoral Carcerária Estadual de Goiás  
Associação Brasileira de Juristas pela Democracia - ABJD GO  
Laboratório de Direitos Humanos da UFRJ  
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR  
Movimento de Meninos e Meninas de Rua de Goiás - MMR-GO  
ASSIBGE - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais  
de Geografia e Estatísticas - Goiás  
Movimento Nacional da População em Situação de Rua – Goiás  
Movimento dos Policiais Antifascismo Goiás  
Central de Movimentos Populares de Goiás  
Movimento de Trabalhadores e Trabalhadoras por Direitos Goiás  
Instituto Brasil Central - IBRACE  
Rede de Proteção às Pessoas em Vulnerabilidade  
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)  
MNU - Movimento Negro Unificado Nacional  
Pastoral Carcerária Regional Oeste 1 MS  
Pastoral Carcerária Nacional para Questão da Mulher Encarcerada  
CRB Regional Goiânia  
AMPARAR  
ITTC - Instituto Terra Trabalho e Cidadania  
Serviço Pastoral dos Migrantes Nacional  
Liberta Elas  
Pastoral da Mulher Marginalizada Nacional

Pastoral do Povo da Rua Nacional  
Pastoral Operária Nacional  
Rede Nacional de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado  
Grito dos/as Excluídos/as Brasil  
Associação dos Familiares e Amigos de Pessoas Privadas de Liberdade do Estado de Goiás  
Instituto Anjos da Liberdade Goiás  
Associação Devir Social Goiás  
Rede de Mães e Familiares da Baixada Fluminense  
ASTRAL GOIÁS  
Instituto DH  
NUDISS/UFF- Núcleo de Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Infância, Juventude e Serviço Social da Universidade Federal Fluminense  
Frente Paraense pelo Desencarceramento  
Elas Existem Mulheres Encarceradas - RJ  
CEMADIPE - Goiás  
AMUGUE - Associação de Mulheres Guerreiras - RJ  
Centro de Direitos Humanos Dom Jaime Collins - GO  
ABRASME CENTRO OESTE  
Centro de Formação Integral - GO  
AFAPARO - Associação dos Familiares dos Presos de Rondônia  
Associação de Familiares e Amigos de Presos e Egressos (AFAPE) – SP  
Instituto das Irmãs Missionárias de Cristo - Goiânia  
Congregação de São Pedro Ad Vincula - Goiânia  
Instituto de Cidadania e Direitos Humanos – MG  
Irmãs de São José de Rochester - GO  
Fórum Permanente de Saúde do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro  
Associação Canários Senzala  
Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos  
Movimento Nacional de Direitos Humanos - Articulação Piauí  
Frente Estadual pelo Desencarceramento do ES  
Iniciativa Direito a Memória e Justiça Racial - RJ  
Coletivo Escuta Liberta - SP  
Leitura Liberta - SP  
Coletivo Escuta Liberta - SP  
Frente Estadual pelo Desencarceramento do Amazonas  
Coletivo de Terapeutas Solidários  
Cooperativa Libertas - SP  
Mujeres de Frente - Ecuador  
Tod@s Unidas - RJ  
Grupo Recomeço - PR  
Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis

CDDH Dom Tomás Balduino de MARAPÉ (ES)  
Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais na Bahia.  
6ª Semana Social Brasileira  
Coletivo de Familiares e Amigos de Presos e Presas do Amazonas  
Assessoria Popular Maria Felipa - MG  
ColetivoRJ Memória Verdade Justiça e Reparação  
Juventude Manifesta Amazonas  
Pastoral Carcerária Bento Gonçalves - RS  
FAOR - Fórum da Amazônia Oriental  
Coletivo Mães pela Paz - GO  
Coletivo Rosas no Deserto de Familiares, Amigxs e Sobreviventes do Sistema Prisional - DF  
Coletivo Vozes de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional do Ceará  
CBJP - Comissão Brasileira Justiça e Paz  
Rede Brasileira de Conselhos - RBdC  
Instituto Prios de Políticas Públicas e Direitos Humanos  
Instituto Irmãs da Reparação - GO  
Rede Um Grito pela Vida-CRB - GO  
Irmãs de Caridade de Montreal - GO  
Centro Educacional Cidadania e PAZ  
Boa Vista das Missões  
Kitembo - Laboratório de Estudos da Subjetividade e Cultura Afro-brasileira  
Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político  
Educafro Regional Rio  
Instituto DH  
Brigadas Populares  
Frente pelo Desencarceramento do Ceará  
Pastoral Carcerária de Pernambuco  
Pastoral Carcerária de Goianésia  
Movimento Estadual de Direitos Humanos do Tocantins  
Assessoria Jurídica Universitária Popular (AJUP-UFMG)  
Rede Feminista de Juristas - deFEMde  
Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Belo Horizonte  
TRANSCRIM (Núcleo Transdisciplinar Subjetividades, Violências e Processos de Criminalização)  
Pastoral Carcerária de Mogi das Cruzes  
Frente Estadual pelo Desencarceramento - PI  
Pastoral Carcerária de Curitiba  
Pastoral Carcerária da Diocese de Serrinha  
Pastoral Carcerária Diocese de Três Lagoas - MS  
Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas

Pastoral Carcerária Arquidiocesana de Brasília  
Rede de Comunidades e Movimento contra Violência - RJ  
Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio de Janeiro  
Coletivo de Mães e Familiares de Pessoas Privadas de Liberdade de Rondônia  
Frente pelo Desencarceramento de Rondônia  
Frente Estadual pelo Desencarceramento no PR  
Frente Estadual pelo Desencarceramento da Paraíba  
Movimento Mães de Acari  
Frente Sergipana pelo Desencarceramento  
Coletivo de Mães de Manaus  
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - Seção Goiás  
Frente Estadual pelo Desencarceramento do Rio Grande do Norte  
Pastoral Carcerária Diocese de Crato  
Núcleo de Mães Vítimas de Violência - RJ  
Grupo de Mulheres Bordadeiras da Coroa Elza Santiago - RJ  
Central de Movimentos Populares (CMP) - SP  
Mães da Dor - SP  
Plenária Anistia Rio  
Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro  
Pastoral Carcerária de Aimorés - MG  
Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin - NAJUP Luiza Mahin/UFRJ  
Pastoral Carcerária de Mamanguape - PB  
Comissão Pastoral da Terra Xinguara  
CEDECA Sapopemba  
Coletivo Por Nós - SP  
Fórum Grita Baixada  
Movimento Camponês Popular (MCP)  
Pastoral Carcerária de Sergipe  
Conselho da Comunidade na Execução Penal de Sergipe  
Centro Popular da Mulher